



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

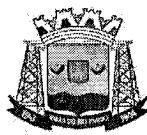
I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18377060000193, **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12631751000195, **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 38182628000128, **RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04909973000107 e **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20235675000127, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal nº 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

(Handwritten signatures and initials)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando **Aquisição de Materiais de Expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementares deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
	<i>Empresa: RAS TECNOLOGIA - GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - ME</i>					119.132,34
192	HD EXTERNO - CAPACIDADE: 2TB (2000GB)	UN	81	SEAGA TE	638,50	51.718,50
208	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO, PRETO	UN	140	EVOLU T	28,00	3.920,00
209	MOUSE SEM FIO ÓPTICO, 2.4 GHZ, 1200 DPI, COR PRETO, USB, PLUG & PLAY,	UN	132	EVOLU T	40,89	5.397,48

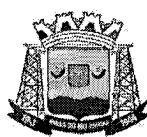
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

Rua Conceição

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	COMPATÍVEL WINDOWS E MAC.					
318	PEN DRIVE SIMPLES - 16 GB (PORTÁTIL)	UN	265	MULTL ASER	30,00	7.950,00
319	PEN DRIVE SIMPLES - 32 GB (PORTÁTIL)	UN	342	MULTL ASER	39,84	13.625,28
364	SUPERFÍCIE PARA MOUSE (MOUSE PAD)	UN	321	EVOLU T	6,97	2.237,37
365	TECLADO - PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOW	UN	358	EVOLU T	41,80	14.964,40
384	FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 400W. (TIPO ATX - 12 V), FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 12V, PORTÊNCIA REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTOINHA DE APROXIMADAMENTE 80MM, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA D	UN	69	MULTL ASER	279,99	19.319,31
	Empresa: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME					410.563,90

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

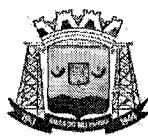
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

R

R

*3. B. L. G. 2.237,37
M. 19.319,31
M. 7.950,00
M. 13.625,28
M. 410.563,90
M. 279,99
M. 39,84
M. 6,97
M. 30,00
M. 41,80*

*3. B. L. G. 2.237,37
M. 19.319,31
M. 7.950,00
M. 13.625,28
M. 410.563,90
M. 279,99
M. 39,84
M. 6,97
M. 30,00
M. 41,80*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

292	PAPEL SULFITE - OFÍCIO 2 - 75G/M ² - 216X330MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/ 500 FOLHAS E COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	PCT	1430	REPORT	21,89	31.302,70
293	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (AMARELO) - PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	801	REPORT	4,00	3.204,00
294	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (AZUL) - PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	851	REPORT	4,00	3.404,00
295	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (VERDE) - PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	800	REPORT	4,00	3.200,00
382	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/500 FOLHAS E COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	PCT	16072	ONE	17,24	277.081,28
385	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/500 FOLHAS E COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	PCT	5358	ONE	17,24	92.371,92
	Empresa: BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME					236.980,38

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

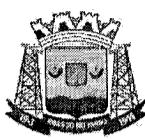
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

7	ALMOFADA CARIMBO - N° 03 (MÉDIA) - COR AZUL	P/	UN	60	RADEX	4,90	294,00
8	ALMOFADA CARIMBO - N° 03 (MÉDIA) - COR VERMELHA	P/	UN	25	RADEX	4,90	122,50
15	ARQUIVO PRETO PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO	MÉDIO	UN	160	DELLO	48,94	7.830,40
16	BATERIA ALCALINA - 09 VOLTS C/ 1 UNIDADE		UN	103	ELGIN	12,81	1.319,43
19	BLOCO DE RECADÔ AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102 X 152 MM - C/ 100 FOLHA		BLOCO	435	MAXPR INT	15,85	6.894,75
24	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 20 (GRANDE)		UN	1370	LEONOR RA	0,69	945,30
25	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 40 (MÉDIA)		UN	1465	LEONOR RA	0,35	512,75
26	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 60 (PEQUENA)		UN	220	LEONOR RA	0,31	68,20
33	CADERNO CAPA DURA 1/4 COSTURADO - 56/G/M ² - PEQUENO - 96 FOLHAS - BROCHURA		UN	487	TILIBR A	5,89	2.868,43
42	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRÍPLA		UN	38	DELLO	76,20	2.895,60
44	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS		UN	189	MAXPR INT	38,15	7.210,35

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

63

2

28
nizal

5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

45	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	UN	5486	COMP ACTOR	0,80	4.388,80
48	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	UN	2390	COMP ACTOR	0,74	1.768,60
50	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO	UN	2185	MASTE R	1,66	3.627,10
53	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE	UN	1630	MASTE R	1,65	2.689,50
59	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR AZUL - PAR	PAR	1880	PLAST YLINE	1,42	2.669,60
60	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA - PAR	PAR	1930	PLAST YLINE	1,41	2.721,30
65	CARTOLINA 50 X 66 CM - BRANCA - 150 GRAMATURA	FLS	4910	SCRIT Y	0,77	3.780,70
67	CARTOLINA 50 X 66 CM - VERDE - 150 GRAMATURA	FLS	4950	SCRIT Y	0,79	3.910,50
70	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 - (CAIXA C/ 100 CLIPS)	CX	75	CHAPA RRAU	3,29	246,75
71	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 - (CAIXA C/ 100 CLIPS)	CX	132	CHAPA RRAU	3,29	434,28
75	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 6/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	CX	376	CHAPA RRAU	13,90	5.226,40
77	COLA EM BASTÃO - GRANDE - (C/ 40 G)	UN	1168	LEONO RA	2,99	3.492,32
78	COLA EM BASTÃO - PEQUENA - (C/ 20G)	UN	260	LEONO RA	2,10	546,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Q

JR. L. Coordenador R. Y
W. 200 M. 6. R. 8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

80	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 40 G)	FRASCO	112	ZAZ TRAZ	1,45	162,40
82	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 90 G)	FRASCO	1672	ZAZ TRAZ	2,48	4.146,56
88	COLA QUENTE - REFIL PEQUENO - BASTÃO GROSSO - 11MM X 15 CM	UN	5780	RENDI COLA	0,69	3.988,20
95	COLCHETE P/ PAPEL - N° 12 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	695	CHAPA RRAU	12,10	8.409,50
97	COLCHETE P/ PAPEL - N° 15 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	840	CHAPA RRAU	17,30	14.532,00
99	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML	FRASCO	912	RADEX	1,83	1.668,96
104	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324MM	UN	4750	ACRIT Y	0,48	2.280,00
106	ENVELOPE COMUM - 115 X 240 MM - 80 G/M ² - BRANCO	UN	1632	SCRIT Y	0,40	652,80
110	ENVELOPE COMUM BRANCO - 114 X 162 MM (CARTA)	UN	3752	SCRIT Y	0,14	525,28
112	ENVELOPE PARDO COMUM - 240 X 340 MM - 75 G/M ²	UN	17130	SCRIT Y	0,39	6.680,70
117	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 14 MM - PARA 85 PÁGINAS	UN	860	PLAST YLINE	0,45	387,00
118	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 25 MM - PARA 160 PÁGINAS	UN	1060	PLAST YLINE	0,79	837,40

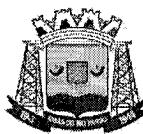
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

119	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 7 MM - PARA 25 PÁGINAS	UN	1450	PLAST YLINE	0,17	246,50
120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 9 MM - PARA 50 PÁGINAS	UN	1410	PLAST YLINE	0,32	451,20
121	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - ESTREITO (PEQUENO) - 13 CM X 09 MM LARGURA A	UN	230	JOCAR	3,18	731,40
123	ETIQUETA AUTO- ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,90 X 101,60MM	CX	60	COLAC RIL	54,10	3.246,00
124	ETIQUETA AUTO- ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 279,40 X 215,90 MM	CX	50	COLAC RIL	52,35	2.617,50
125	ETIQUETA AUTO- ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 66,70MM	CX	60	COLAC RIL	52,35	3.141,00
126	ETIQUETA AUTO- ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/25 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 101,60MM	CX	40	COLAC RIL	21,50	860,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

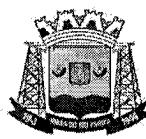
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

DR

13/08/2021
2021
M 2021
8
Natal
DR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

140	FOLHA DE E.V.A - 2MM (COM GLITER) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4710	GATE	4,94	23.267,40
141	FOLHA DE E.V.A - 2MM (ESTAMPADA) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4250	GATE	4,94	20.995,00
150	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AMARELO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3905	GATE	1,99	7.770,95
184	GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO 26/6 - P/ 18 FOLHAS - BASE 12 X 3,5 X 06 CM	UN	175	JOCAR	19,50	3.412,50
188	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/15 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	CX	165	CHAPA RRAU	8,90	1.468,50
189	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	CX	532	CHAPA RRAU	6,08	3.234,56
191	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO - 80MM (CAIXA C/ 50 GRAMPOS)	CX	535	CHAPA RRAU	13,90	7.436,50
195	LIVRO ATA - 220 X 320 MM - C/ 100 FOLHAS NUMERADAS/PAUTADAS	UN	358	TILIBRA	12,30	4.403,40
196	LIVRO ATA - 220 X 320 MM - C/ 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UN	251	TILIBRA	18,79	4.716,29

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

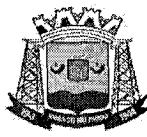
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nival

203

9 Ma

✓ 3 203 8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

197	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS)	UN	95	TILIBRA	8,65	821,75
201	LÁPIS PRETO - N° 02 (P/ ESCREVER)	UN	7306	LEONORA	0,37	2.703,22
207	MOUSE - ÓPTICO, MÍNIMO 800 DPI, PADRÃO USB, 3 BOTÕES INCLUINDO BOTÃO SCROLL, ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR ÓTICO SEM ES	UN	498	MULTILASER	17,85	8.889,30
325	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) CARTELA C/ 2 PILHAS	CARTELA	525	ELGIN	7,25	3.806,25
326	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) CARTELA C/ 2 PILHAS	CARTELA	470	ELGIN	7,25	3.407,50
347	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 24	UN	665	LEONORA	6,55	4.355,75
359	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO)	UN	320	CARBRINK	16,90	5.408,00
360	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90X1,20 M	UN	99	STALO	89,45	8.855,55
	<i>Empresa: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - ME</i>					1.389.043,96
1	ADESIVO POST-IT 4,76CM X 4,76CM 400	BLOCO	2120	3M	8,30	17.596,00

Nizal
2

1.389.043,96
X 208 4 10 M



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	FOLHAS. COR: ROSA, BRANCO, VERDE E AZUL.					
2	AGENDA PARA COMPROMISSO - 23,0 X 15,5 CM	UN	141	FORO NI	26,80	3.778,80
3	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE - 23,0 X 15,5 CM	UN	50	FORO NI	24,85	1.242,50
4	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 01 - CAIXA COM 50 ALFINETES	CX	241	JOCAR	3,90	939,90
5	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 03 - CAIXA COM 25 ALFINETES	CX	184	JOCAR	3,77	693,68
6	ALFINETE P/ COSTURA - N° 29 (CAIXA C/ 50 G)	CX	93	CORR ENTE	4,99	464,07
9	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 04 (GRANDE) - COR PRETA	UN	42	RADEX	9,99	419,58
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - 15 X 5,5 X 4,5 CM	UN	277	RADEX	6,02	1.667,54
11	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - C/ REFIL - 15 X 6	UN	273	RADEX	9,74	2.659,02
12	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - METÁLICO	UN	355	JOCAR	1,22	433,10
13	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - PLÁSTICO	UN	105	LEO & LEO	0,42	44,10
14	ARGOLA DE CHAVEIRO C/ 100 UNID	PCT	156	WMT	17,96	2.801,76
21	BOBINA DE PAPEL P/ FAX - BRANCA - 216MM X 30M - 60G/M ²	UN	10	BRASIL FORM	17,99	179,90

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

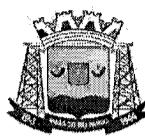
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

11

11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

22	BOBINA DE PAPEL P/ MÁQUINA DE CALCULAR - 57MM X 60M	UN	54	BRASIL FORM	2,43	131,22
23	BOBINA DE ROLO DE PLÁSTICO BOLHA COM 100 METROS, LARGURA: 1,30 METROS, MICRAS: 40 E PESO: 2.30 KG	UN	22	PLAST BOLHA	134,09	2.949,98
27	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA 1,50M	UN	370	FLEX	15,79	5.842,30
28	CABO EXTENSOR USB 2.0 - FÊMEA X FÊMEA 60CM	UN	368	FLEX	17,39	6.399,52
29	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA 60CM	UN	368	FLEX	17,09	6.289,12
30	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA COM 4 PORTAS DE 1 A 1,50 M.	UN	373	FLEX	72,59	27.076,07
31	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X MACHO 60CM	UN	368	FLEX	15,89	5.847,52
34	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL - 56/G/M ² - PEQUENO - 96 FOLHAS - ESPIRAL	UN	225	FORO NI	5,68	1.278,00
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 56 G/M ² (01 MATERIA) - 100 FOLHAS - ESPIRAL	UN	315	FORO NI	7,39	2.327,85
38	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS - 350X130X245MM	UN	5626	DAC	7,49	42.138,74
39	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE	UN	200	FRAMA	5,05	1.010,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

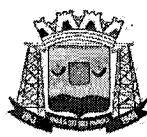
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

12/08/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	PAPELÃO - GRANDE - 30 X 18 X 41CM					
40	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA GRANDE - 30 X 18 X 41CM (A X L X P)	UN	1315	DAC	5,39	7.087,85
41	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA PEQUENA- 270 X 140 X 390 MM (A X L X P)	UN	550	DAC	6,47	3.558,50
46	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA	UN	3990	JOCA	0,79	3.152,10
47	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERDE	UN	900	JOCAR	0,81	729,00
51	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA	UN	1650	JOCAR	1,62	2.673,00
52	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA	UN	1785	JOCAR	1,59	2.838,15
54	CANETA MARCADOR P/ TECIDO PRETO	UN	65	LEO ARTE	2,10	136,50
55	CANETA P/ E.V.A. (CORES VARIADAS)	UN	710	LEO ARTE	4,98	3.535,80
56	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR AZUL	UN	108	JOCAR	3,23	348,84
57	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR PRETA	UN	108	JOCAR	3,24	349,92
58	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD 1.0 - COR PRETA	UN	308	JOCAR	3,10	954,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

48

J V S. 2011 13



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

61	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - INCOLOR - PAR	PAR	1830	MARES	1,35	2.470,50
62	CARBONO FILME MONOFACE FORMATO A4 - (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	56	RADEX	69,85	3.911,60
63	CARTOLINA 50 X 66 CM - AMARELO - 150 GRAMATURA	FLS	4980	JANDAI A	0,80	3.984,00
64	CARTOLINA 50 X 66 CM - AZUL - 150 GRAMATURA	FLS	4890	JANDAI A	0,78	3.814,20
66	CARTOLINA 50 X 66 CM - ROSA - 150 GRAMATURA	FLS	4950	JANDAI A	0,77	3.811,50
68	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 0/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	CX	230	CHAPA RRAU	13,99	3.217,70
69	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 500 G)	CX	260	CHAPA RRAU	13,99	3.637,40
72	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 05 (CAIXA C/ 100 CLIPS)	CX	147	CHAPA RRAU	3,99	586,53
84	COLA INSTANTÂNEA 16GR	PÇ	181	LEO ARTE	8,90	1.610,90
85	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL (ADESIVO) (C/ 5 G)	UN	145	LEO & LEO	5,99	868,55
86	COLA P/ ISOPOR (FRASCO C/ 40 G)	FRASC O	300	LEO & LEO	3,78	1.134,00
87	COLA QUENTE - REFIL GRANDE - BASTÃO FINO - 7,4 MM X 30 CM	UN	5930	LEO ARTE	0,57	3.380,10
89	COLCHETE P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	515	CHAPA RRAU	3,34	1.720,10

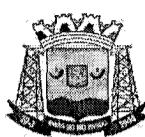
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

90	COLCHETE P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	675	CHAPA RRAU	3,79	2.558,25
91	COLCHETE P/ PAPEL - N° 05 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	165	CHAPA RRAU	3,94	650,10
92	COLCHETE P/ PAPEL - N° 08 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	505	CHAPA RRAU	8,14	4.110,70
93	COLCHETE P/ PAPEL - N° 09 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	423	CHAPA RRAU	8,14	3.443,22
94	COLCHETE P/ PAPEL - N° 10 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	CX	646	CHAPA RRAU	9,09	5.872,14
98	CORRETIVO LÍQUIDO (CANETA OU PEN) DE 4 ML	UN	84	RADEX	4,04	339,36
100	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18 - PACOTE C/ 01 KG	PCT	89	RED BOR	27,99	2.491,11
101	ENVELOPE RECICLADO - 240 X 340 MM - 90 G/M² - COR BEGE CLARO	UN	6082	FORO NI	0,65	3.953,30
102	ENVELOPE RECICLADO - 260 X 360 MM - 90 G/M² - COR BEGE CLARO	UN	6350	FORO NI	0,72	4.572,00
103	ENVELOPE A3 BRANCO 37 CM X 47 CM	UN	16250	FORO NI	0,89	14.462,50
105	ENVELOPE COMUM (C/ JANELA) - 114 X 229 MM - 80 G/M² - BRANCO	UN	1400	FORO NI	0,23	322,00
107	ENVELOPE COMUM - 200 X 280 MM - 80 G/M² - BRANCO	UN	2800	FORO NI	0,43	1.204,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



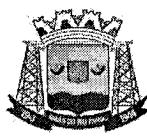
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

108	ENVELOPE COMUM - 240 X 340 MM - 80 G/M ² - BRANCO	UN	2750	FORO NI	0,45	1.237,50
109	ENVELOPE COMUM - 260 X 360 MM - 80 G/M ² - BRANCO	UN	2500	FORO NI	0,64	1.600,00
111	ENVELOPE PARDO COMUM - 200 X 280 MM - 75 G/M ²	UN	16630	FORO NI	0,30	4.989,00
113	ENVELOPE SACO KRAFT - 176 X 250 MM - 80 G/M ² - OURO	UN	1200	FORO NI	0,36	432,00
114	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M ² - OURO	UN	1600	FORO NI	0,47	752,00
115	ENVELOPE SACO KRAFT - 250 X 353 MM - 80 G/M ² - NATURAL	UN	1450	FORO NI	0,36	522,00
116	ENVELOPE SACO KRAFT - 260 X 360 MM - 80 G/M ² - OURO	UN	4150	FORO NI	0,58	2.407,00
122	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE) - 13 CM X 18 MM LARGURA	UN	540	JOCAR	4,30	2.322,00
127	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - IDENTIFICAÇÃO E LACRE - REDONDA - AZUL - PACOTE COM 350 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,79MM	PCT	23	FITAC REL	11,75	270,25
128	EXTENSÃO ELÉTRICA 250V 10A MACHO/FEMEA 2 POLOS 5 M	UN	345	FLEX	27,80	9.591,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

129	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA 15 CM	UN	283	JOCAR	2,49	704,67
130	FITA ADESIVA - CREPE 19 MM X 50 M (P/ PINTURA)	ROLO	1859	EURO CEL	4,38	8.142,42
132	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12MM X 30 M	ROLO	1760	EURO CEL	5,80	10.208,00
133	FITA ADESIVA - PVC MARROM - 50 MM X 50M	ROLO	20	EURO CEL	3,18	63,60
134	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 30 M (GRANDE) CAIXA COM 6 ROLOS	CX	600	EURO CEL	9,57	5.742,00
135	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M (GRANDE)	ROLO	535	EURO CEL	1,48	791,80
136	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 45M	ROLO	5270	EURO CEL	3,36	17.707,20
137	FITA ADESIVA DE PAPEL - MARROM - KRAFT - 50 MM X 50 M (ROLO)	ROLO	20	EURO CEL	9,85	197,00
138	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- PEQUENA - 12MM X 30M	ROLO	285	EURO CEL	1,12	319,20
139	FITA CREPE - 10MM X 50M	UN	118	EURO CEL	3,08	363,44
142	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR AMARELO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4510	LEO ARTE	5,99	27.014,90
143	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4210	LEO ARTE	5,99	25.217,90

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

144	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR DA PELE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4210	LEO ARTE	5,99	25.217,90
145	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3710	LEO ARTE	5,99	22.222,90
146	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR ROSA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 0 X 400 MM	FLS	4210	LEO ARTE	5,39	22.691,90
147	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR VERDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4210	LEO ARTE	4,99	21.007,90
148	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR VERMELHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4710	LEO ARTE	5,39	25.386,90
149	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (LISTRADO) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4200	LEO ARTE	4,99	20.958,00
151	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL CB	UN	3950	LEO ARTE	1,97	7.781,50
152	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL CLARO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3900	LEO ARTE	1,97	7.683,00
153	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL ESCURO - MEDINDO	FLS	3850	LEO ARTE	1,98	7.623,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM					
154	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL ROYAL	UN	3605	LEO ARTE	1,98	7.137,90
155	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL TURQUESA	UN	3500	LEO ARTE	2,33	8.155,00
156	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR BEGE	UN	3700	LEO ARTE	2,34	8.658,00
157	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4120	LEO ARTE	2,34	9.640,80
158	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR CINZA	UN	3350	LEO ARTE	1,98	6.633,00
159	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR DA PELE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3950	LEO ARTE	1,98	7.821,00
160	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR LARANJA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3800	LEO ARTE	2,34	8.892,00
161	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR LILÁS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4000	LEO ARTE	2,34	9.360,00
162	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR MARROM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4000	LEO ARTE	2,34	9.360,00
163	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR PINK	UN	4100	LEO ARTE	2,09	8.569,00
164	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR PRETO - MEDINDO	FLS	3600	LEO ARTE	2,34	8.424,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

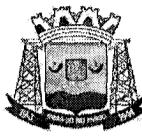
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

DR
DR *33* *19* *MM*
DR *DR* *33* *19* *MM*
DR *DR* *33* *19* *MM*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	APROXIMADAMENTE600 X 400 MM					
165	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3950	LEO ARTE	1,98	7.821,00
166	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA CB	UN	3700	LEO ARTE	2,00	7.400,00
167	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA FLEX	UN	3700	LEO ARTE	2,34	8.658,00
168	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3950	LEO ARTE	2,14	8.453,00
169	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE AM	UN	3700	LEO ARTE	2,07	7.659,00
170	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE BANDEIRA	UN	3450	LEO ARTE	2,34	8.073,00
171	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE CLARO - MEDINDO APROXIMADAMENTE600 X 400 MM	FLS	3800	LEO ARTE	2,04	7.752,00
172	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE ESCURO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	3700	LEO ARTE	1,98	7.326,00
173	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE FOLHA	UN	3400	LEO ARTE	2,04	6.936,00
174	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERMELHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	FLS	4200	LEO ARTE	2,34	9.828,00
175	FOLHAS DE ACETATO AMARELO DE 60 CM X 0,15 MM.	MTS	270	VMP	2,15	580,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

RETE	2,34	9.828,00
RETE	2,15	580,50
MP		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

177	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - BRANCO (CAIXA C/ 50 PALITOS)	CX	540	DELTA	3,75	2.025,00
178	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORRIDO (CAIXA C/ 50 PALITOS)	CX	535	DELTA	5,35	2.862,25
179	GLITER TUBO COM 100 GR	UN	755	LANTE COR	10,45	7.889,75
180	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,5MM - TUBO COM 12 MINAS	TUBO	170	FABER	2,19	372,30
181	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM - TUBO COM 12 MINAS	TUBO	210	FABER	2,19	459,90
182	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE - P/ 100 FOLHAS - FERRO REFORÇADO C/ REGULADOR PARA GRAMPOS DE 23/6 A 23/13	UN	219	JOCAR	77,70	17.016,30
183	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE 26/6 - P/ 25 FOLHAS - BASE 20 X 4,5 X 09 CM	UN	185	JOCAR	33,75	6.243,75
185	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	CX	137	BRW	15,60	2.137,20
186	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	CX	101	BRW	17,90	1.807,90
187	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	CX	195	BRW	21,80	4.251,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

190	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 9/14 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	CX	171	BRW	21,90	3.744,90
193	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,5 MM	UN	175	JOCAR	2,65	463,75
194	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM	UN	211	JOCAR	2,70	569,70
198	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO (100 FOLHAS)	UN	305	FORO NI	11,90	3.629,50
199	LÁPIS BORRACHA	UN	1515	FABER	3,55	5.378,25
202	LÂMINA P/ ESTILETE DOMÉSTICO - LARGO (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	CX	91	JOCAR	4,90	445,90
203	MANTA ACRÍLICA - 0,5 CM X 1,40 MTS	MTS	280	PERLO N	9,85	2.758,00
204	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS 5 CORES SORTIDAS 11,9 MM X 43,2 MM 100 FOLHAS POST-IT	UN	1460	OFF PAPER	7,85	11.461,00
206	MOLHA DEDO (EM CREME)	UN	385	RADEX	2,75	1.058,75
210	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA E MARGEM	FLS	1950	FORO NI	0,19	370,50
211	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR AMARELO	FLS	2200	VMP	1,18	2.596,00
212	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR AZUL CLARO	FLS	2200	VMP	1,18	2.596,00
213	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR AZUL ESCURO	FLS	2200	VMP	1,18	2.596,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

214	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR BRANCO	FLS	2200	VMP	1,18	2.596,00
215	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR LILÁS	FLS	2200	VMP	1,14	2.508,00
216	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR PRETO	FLS	2200	VMP	1,18	2.596,00
217	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR ROSA	FLS	2200	VMP	1,18	2.596,00
218	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR VERDE ESCURO	FLS	2200	VMP	1,12	2.464,00
219	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR VERMELHO	FLS	1400	VMP	1,18	1.652,00
220	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR VERMELHO)	FLS	2240	VMP	1,12	2.508,80
221	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR AMARELO)	FLS	2340	VMP	1,12	2.620,80
222	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR AZUL CLARO)	FLS	2290	VMP	1,12	2.564,80
223	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR PRETO)	FLS	2290	VMP	1,12	2.564,80
224	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR ROSA)	FLS	2440	VMP	1,12	2.732,80
225	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR VERDE)	FLS	2340	VMP	1,12	2.620,80
226	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM - (COR MARROM)	FLS	2290	VMP	1,12	2.564,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

00

R

zul

23

23



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

238	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM FIDJI	UN	500	MOOP EL	1,92	960,00
239	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM RIO DE JANEIRO	UN	400	MOOP EL	2,00	800,00
240	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AMARELO	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
241	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AMARELO FLUORESCENTE	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
242	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AZUL ESCURO	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
243	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AZUL FLUORESCENTE	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
244	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR LARANJA FLUORESCENTE	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
245	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48	UN	2020	VMP	0,87	1.757,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

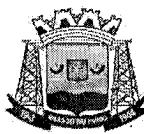
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

sf

J. B. L. G. S. 25/08/2021
M. R. S. 25/08/2021
S. 25/08/2021
M. 25/08/2021
S. 25/08/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR PINK FLUORESCENTE					
246	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR ROSA	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
247	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR ROSA CLARO	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
248	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR VERDE BANDEIRA	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
249	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR VERDE FLUORESCENTE	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
250	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR VIOLETA	UN	1970	VMP	0,87	1.713,90
251	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR AMARELO)	UN	2095	VMP	0,87	1.822,65
252	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR AZUL ESCURO)	UN	2095	VMP	0,87	1.822,65

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

sh

jl *Spaldo* *R*
B *m* *26* *26* *visual*
Y *26* *M*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

253	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR BRANCO)	UN	2100	VMP	0,87	1.827,00
254	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR ROSA)	UN	2095	VMP	0,87	1.822,65
255	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR VERMELHO)	UN	2145	VMP	0,87	1.866,15
256	PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE - COR LARANJA	FLS	2020	VMP	0,87	1.757,40
257	PAPEL COM PAUTA PARA FICHÁRIO BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	UN	50	TILIBRA	9,90	495,00
258	PAPEL COUCHÊ BRILHANTE A4 (297 MMX210MM) COM 180GR	UN	650	OFF PAPER	15,00	9.750,00
259	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR AZUL ESCURO	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
260	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR BRANCO	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
261	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR LARANJA	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
262	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR LILÁS	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
263	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR ROXO	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
264	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR VERDE CLARO	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
265	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR VERDE MUSGO	ROLO	1700	VMP	1,19	2.023,00
266	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48	UN	1700	VMP	1,19	2.023,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

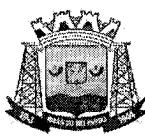
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Q

✓ B. L. G. 27
M. P. 27
N. 27
S. 27
W. 27



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	CM X 2M (ROLO) COR ALARANJADO					
267	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR AMARELO	ROLO	1732	VMP	1,19	2.061,08
268	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR AZUL	UN	1700	VMP	1,19	2.023,00
269	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR AZUL CLARO	UN	1700	VMP	1,19	2.023,00
270	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR LILÁS	UN	1700	VMP	1,19	2.023,00
271	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR MARROM	ROLO	1732	VMP	1,19	2.061,08
272	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR PINK	UN	1700	VMP	1,19	2.023,00
273	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR PRETO	ROLO	1732	VMP	1,19	2.061,08
274	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR VERDE	UN	1700	VMP	1,19	2.023,00
275	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR VERDE BANDEIRA	ROLO	1732	VMP	1,19	2.061,08

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

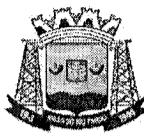
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Signature]

[Handwritten signatures and initials: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

276	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 8 CM X 2M (ROLO) COR VERMELHO	ROLO	1732	VMP	1,19	2.061,08
277	PAPEL CREPOM COMUM - 48G/M ² - 8 CM X 2M (ROLO) COR ROSA	ROLO	1632	VMP	1,19	1.942,08
278	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR AMARELO)	UN	800	VMP	0,26	208,00
279	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR MARROM)	UN	800	VMP	0,26	208,00
280	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR ROSA CLARO)	UN	840	VMP	0,26	218,40
281	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR VERDE BANDEIRA)	UN	840	VMP	0,26	218,40
282	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR VERMELHO)	UN	790	VMP	0,26	205,40
283	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM - COR ROSA	UN	800	VMP	0,26	208,00
284	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM - VERMELHO	UN	800	VMP	0,26	208,00
285	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM VERDE LIMÃO	UN	800	VMP	0,26	208,00
286	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR AZUL ESCURO	FLS	800	VMP	0,26	208,00
287	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR BRANCO	FLS	800	VMP	0,26	208,00
288	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR LARANJA	FLS	800	VMP	0,26	208,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro -- Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

DR

JL *L* *Capado* *R*
J *m* *208,00* *29* *W*

X *X* *8²⁹* *W*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

289	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR ROSA PINK	FLS	800	VMP	0,26	208,00
290	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES	UN	1760	VMP	1,05	1.848,00
291	PAPEL MADEIRA MULTI-USO - 180G/M ² - 50 FOLHAS (COR BRANCO)	PCT	50	OFF PAPER	17,95	897,50
296	PAPEL VERGÊ MULTI-USO (180G/M ²), COR GENGIBRE PCT COM 50 UNID	PCT	100	OFF PAPER	16,80	1.680,00
297	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 X 297MM (COR SALMÃO), PCT COM 50 UNID.	PCT	100	OFF PAPER	12,50	1.250,00
298	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 X 297MM (COR AZUL), PCT COM 50 UNID	PCT	150	OFF PAPER	12,50	1.875,00
299	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 X 297MM (COR BRANCO), PCT COM 50 UNID	PCT	183	OFF PAPER	12,50	2.287,50
300	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 X 297MM (COR VERDE), PCT COM 50 UNID	PCT	100	OFF PAPER	12,50	1.250,00
304	PASTA CATALOGO A3 30 ENVELOPE MEDIO COR: PRETA - FORMATO: 342 MM X 445 MM - C/ 30 ENVELOPES MÉDIOS - C/ VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO - 4 COLCHETES	UN	65	DAC	85,90	5.583,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.30

Wigol

XPS

Q

l

m

g

j

l

g

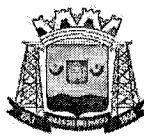
g

g

g

g

g



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

305	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO)	UN	410	DAC	14,95	6.129,50
306	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAMANHO OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS PLÁSTICAS	UN	520	DAC	33,95	17.654,00
307	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAMANHO OFÍCIO - C/ 200 FOLHAS PLÁSTICAS	UN	510	DAC	36,50	18.615,00
308	PASTA DOCUMENTO PLASTICA - 245 X 340 MM (C/ PRESILHA - ROMEU E JULIETA) - TRANSPARENTE	UN	900	DAC	2,45	2.205,00
309	PASTA EM L - OFÍCIO2 - CORES VARIADAS	UN	2250	DELLO	0,80	1.800,00
310	PASTA EM L - A4 (CORES VARIADAS)	UN	1585	DELLO	0,79	1.252,15
311	PASTA PLASTICO 5CM DAM C/ ELASTICO	UN	690	DELLO	3,55	2.449,50
312	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO / A4 (260 X 370 CM)	UN	1130	DELLO	3,20	3.616,00
313	PASTA POLIONDA (ESTREITA) COM ELÁSTICO	UN	530	DELLO	2,50	1.325,00
314	PASTA POLIONDA (LARGA) DE 4 CM	UN	700	DELLO	3,99	2.793,00
315	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	UN	44	DAC	17,20	756,80
316	PASTA SIMPLES - 235 X 350MM (TRANSPARENTE) C/ ELÁSTICO	UN	1953	DELLO	2,28	4.452,84

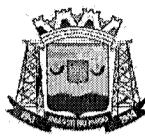
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

317	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - 336G - C/ ETIQUETA E VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO	UN	3150	DELLO	2,79	8.788,50
320	PERFURADOR P/ PAPEL - 02 FUROS (FERRO FUNDIDO) P/ 100 FOLHAS	UN	140	CAVIA	165,00	23.100,00
321	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 20 FOLHAS	UN	87	JOCAR	17,25	1.500,75
322	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 30 A 35 FOLHAS	UN	165	JOCAR	41,90	6.913,50
323	PILHA ALCALINA - GRANDE (D) - CARTELÁ COM 2 PILHAS	CARTE LA	145	RAYOV AC	12,25	1.776,25
324	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C) - CARTELÁ COM 2 PILHAS	CARTE LA	295	RAYOV AC	10,45	3.082,75
327	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	520	LEO & LEO	1,90	988,00
328	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL	UN	1284	JOCAR	1,89	2.426,76
329	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO	UN	1194	JOCAR	1,89	2.256,66
330	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE	UN	1235	JOCAR	1,69	2.087,15
331	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO	UN	1234	JOCAR	1,89	2.332,26
332	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL	UN	200	RADEX	2,29	458,00
333	PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL	UN	200	RADEX	2,29	458,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

338	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 01	UN	690	LEO & LEO	1,60	1.104,00
339	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 02	UN	1100	LEO & LEO	1,65	1.815,00
340	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 04	UN	1100	LEO & LEO	1,87	2.057,00
341	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 08	UN	705	LEO & LEO	2,05	1.445,25
342	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 10	UN	1130	LEO & LEO	2,05	2.316,50
343	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 12	UN	1090	LEO & LEO	2,30	2.507,00
344	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 16	UN	705	LEO & LEO	2,21	1.558,05
345	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 18	UN	605	LEO & LEO	2,46	1.488,30
346	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 20	UN	845	LEO & LEO	2,48	2.095,60
348	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL FINO)	UN	497	LEOAR TE	17,90	8.896,30
349	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL GROSSO)	UN	475	LEO ARTE	21,90	10.402,50
350	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL 12MM	UN	617	TRAM ONTIN A	89,90	55.468,30

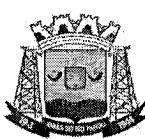
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

351	PLACA DE ISOPOR - 10 MM (EPS)	UN	25	PLACT ERM	3,30	82,50
352	PLACA DE ISOPOR - 15 MM (EPS)	UN	25	PLACT ERM	4,20	105,00
353	PLACA DE ISOPOR - 20 MM - (EPS)	UN	220	PLACT ERM	5,70	1.254,00
354	PLACA DE ISOPOR - 30 MM - (EPS)	UN	25	PLACT ERM	9,10	227,50
355	PLACA DE ISOPOR - 50 MM (EPS)	UN	25	PLACT ERM	13,25	331,25
356	PLUGUE ADAPTADOR 2P+T NBR P/ 2P+T UNIVERSAL 10A	UN	419	FORCE LINE	12,95	5.426,05
357	PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO	UN	234	DELLO	13,25	3.100,50
358	POST-IT 76 X 76MM	UN	561	OFF PAPER	4,25	2.384,25
362	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM (GROSSA)	UN	1519	DELLO	2,35	3.569,65
363	RÉGUA ESCOLAR DE METAL - 30 CM	UN	610	WALLE U	8,75	5.337,50
366	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04 - PEQUENA	UN	940	JOCAR	2,14	2.011,60
367	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 07 (MÉDIA)	UN	80	JOCAR	6,05	484,00
368	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 08 - GRANDE	UN	661	JOCAR	7,45	4.924,45
373	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL	FRASCO	197	RADEX	4,15	817,55
374	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA	FRASCO	207	RADEX	4,15	859,05
375	TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA	FRASCO	162	RADEX	4,09	662,58
376	TINTA P/ PINTURA FACIAL & CORPORAL -	JG	980	COLOR MAKE	44,40	43.512,00

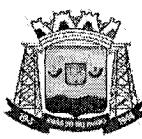
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

	15 ML - JOGO C/ 12 FRASCOS						
377	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (AZUL)	UN	357	RADEX	6,05	2.159,85	
378	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (PRETO)	UN	362	RADEX	6,05	2.190,10	
379	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (VERMELHO)	UN	372	RADEX	5,73	2.131,56	
380	BOBINA DE PAPEL PARDO - (PAPEL KRAFT) 14 KG - COM 80CM LARGURA	UN	996	BRASIL FORM	133,00	132.468,00	
383	BOBINA DE PAPEL PARDO - (PAPEL KRAFT) 14 KG - COM 80CM LARGURA	UN	333	BRASIL FORM	133,00	44.289,00	
	<i>Empresa: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP</i>					337.416,75	
17	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS PT 1	UN	1072	MASTER	29,98	32.138,56	
18	BLOCO DE RECADÔ AUTO-ADESIVO FLUORESCENTE 4 CORES - 38 X 50 MM - PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	1502	MASTER	5,87	8.816,74	

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

20	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102 X 76 MM - C/ 100 FOLHAS	BLOCO	302	MASTER	6,96	2.101,92
32	CADERNO CAPA DURA 1/4 COSTURADO - 56/G/M ² - PEQUENO - 48 FOLHAS - BROCHURA	UN	1300	CREDE AL	3,80	4.940,00
35	CADERNO DE DESENHO - 56 G/M ² - GRANDE - 48 FOLHAS - ESPIRAL	UN	1370	CREDE AL	5,00	6.850,00
37	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO - 56/G/M ² - GRANDE - 96 FOLHAS - BROCHURA	UN	1125	CREDE AL	7,50	8.437,50
43	CAIXAS PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL C/ 12 UNID	UN	275	MASTER	31,79	8.742,25
49	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (JOGO C/ 12 UNIDADES)	JG	1095	MARC A	4,50	4.927,50
73	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 1/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	CX	317	CLIPS NEW	14,00	4.438,00
74	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 2/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	CX	371	CLIPS NEW	14,00	5.194,00
76	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 8/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	CX	329	CLIPS NEW	14,00	4.606,00
79	COLA ESCOLAR BRANCA (FRASCO C/ 1 KG)	FRASCO	930	PIRATI NINGA	17,00	15.810,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

81	COLA ESCOLAR BRANCA (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	1333	PIRATI NINGA	10,96	14.609,68
83	COLA ESCOLAR C/ GLITER - COLORIDA - (PACOTE C/ 06 FRASCOS DE 23G)	PCT	1495	PIRATI NINGA	8,98	13.425,10
131	FITA ADESIVA - CREPE 50MM X 50M (P/ PINTURA)	ROLO	1409	DUBFL EX	9,00	12.681,00
176	GIZ DE CERA - CAIXA C/ 06 UNIDADES	CX	1325	PIRATI NINGA	1,80	2.385,00
200	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/ 12 CORES	CX	1470	MASTER	3,98	5.850,60
205	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 CORES	CX	4070	GR	3,67	14.936,90
301	PASTA A-Z DORSO ESTREITO - 24 X 28 X 05 CM (MEMORANDO)	UN	435	CHIES	12,94	5.628,90
302	PASTA A-Z DORSO LARGO - MEMORANDO (REGISTRADOR)	UN	915	CHIES	15,58	14.255,70
303	PASTA A-Z DORSO LARGO - OFÍCIO (REGISTRADOR)	UN	1300	CHIES	15,94	20.722,00
334	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR AZUL	UN	1196	MASTER	4,96	5.932,16
335	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR PRETO	UN	1206	MASTER	4,96	5.981,76
336	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR VERDE	UN	1200	MASTER	4,96	5.952,00

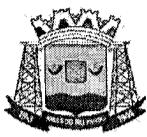
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

337	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL- COR VERMELHO	UN	1193	MASTER	4,96	5.917,28
361	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CM (MURAL)	UN	138	SOUZA	221,45	30.560,10
369	TINTA GUACHE 250 ML - COR LARANJA	POTE	620	PIRATI NINGA	5,00	3.100,00
370	TINTA GUACHE 250 ML - COR ROSA	POTE	660	PIRATI NINGA	5,00	3.300,00
371	TINTA GUACHE 250 ML - COR VERDE ESCURO	POTE	660	PIRATI NINGA	5,00	3.300,00
372	TINTA GUACHE 250 ML - COR VIOLETA	POTE	660	PIRATI NINGA	5,00	3.300,00
381	FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 400W. (TIPO ATX - 12 V), FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 12V, PORTÊNCIA REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTOINHA DE APROXIMADAMENTE 80MM, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA D	UN	206	ONEPOWER	284,35	58.576,10

3.2. O preço é fixo e irreajustável, respeitando as situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

3.3. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br




38
Rafael
8/07/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) deverá ser executado/entregue, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

5.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

5.4. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os materiais apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. O objeto será recebido:

5.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.5.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinatura
L
Clementina
201
202
40
8
mg

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fazenda Municipal;
- iv. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- v. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

6.11 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.12 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

l
B. Góes *m* *Wizel*
2018
J. J. S. 43 *WJ*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere

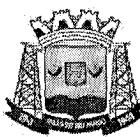


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
 - k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
 - l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
 - m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
 - b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
 - c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

f) executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

g) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

h) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

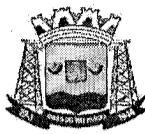
i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;

- j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
- p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

Assinatura 1 *Assinatura 2* *Assinatura 3* *Assinatura 4* *Assinatura 5* *Assinatura 6* *Assinatura 7* *Assinatura 8* *Assinatura 9* *Assinatura 10* *Assinatura 11* *Assinatura 12* *Assinatura 13* *Assinatura 14* *Assinatura 15* *Assinatura 16* *Assinatura 17* *Assinatura 18* *Assinatura 19* *Assinatura 20* *Assinatura 21* *Assinatura 22* *Assinatura 23* *Assinatura 24* *Assinatura 25* *Assinatura 26* *Assinatura 27* *Assinatura 28* *Assinatura 29* *Assinatura 30* *Assinatura 31* *Assinatura 32* *Assinatura 33* *Assinatura 34* *Assinatura 35* *Assinatura 36* *Assinatura 37* *Assinatura 38* *Assinatura 39* *Assinatura 40* *Assinatura 41* *Assinatura 42* *Assinatura 43* *Assinatura 44* *Assinatura 45* *Assinatura 46* *Assinatura 47* *Assinatura 48*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

- q) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.
- u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento formal da Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Flávio R.
M. S.
D. J. 8/08
48*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

II – Cancelamento do Empenho

III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avencido.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

S CASOS OMISSOS
TRATANTE e, regular-se-ão
legislação mencionada neste



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2021.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


Mário Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e Governo


Elyne Forte Pereira
Assessoria de Gabinete

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

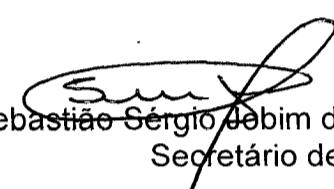
FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

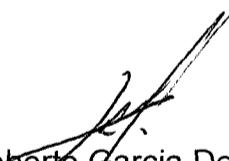

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação


Sébastião Sérgio Sobim dos Santos
Secretário de Finanças


Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer


Matheus Bolis Fatin
Secretário de Saúde


Guiomar Soares dos Santos
Secretaria de Assistência Social


Lucien Roberto Garcia De Rezende
Secretário de Desenvolvimento Econômico


Lucas Romero Magrini
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 017/2021

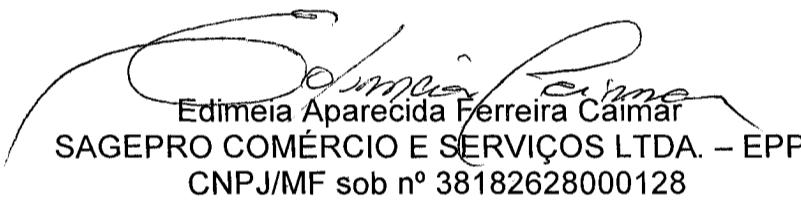
Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:


Rosana Rodrigues Serpa

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ/MF sob nº 18377060000193



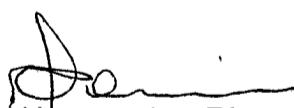
Eudes Garcia Vasconcelos
LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ/MF sob nº 12631751000195


Edimeia Aparecida Ferreira Caimar

SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF sob nº 38182628000128


Ricardo Alexandre Scavassa

RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – ME
CNPJ/MF sob nº 04909973000107


Clenir Hammacher Rieger

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO –
EIRELI-ME
CNPJ/MF sob nº 20235675000127

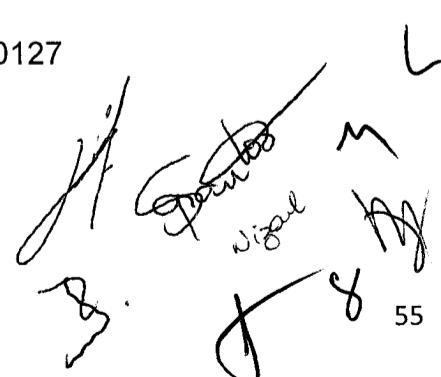
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Handwritten signatures and initials, including 'Clenir', 'Ricardo', 'Edimeia', 'Rosana', 'Eudes', 'Edimelia', and 'Ribeiro'.